

**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240028**

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.846.471/0001-02, com sede na Trav. Magalhães Barata, s/n, representado por JOSE MARIA AMARAL SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R C SERVIÇOS & DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 26.958.404/0001-86, estabelecida na RUA SARGENTO SIMPLICIO, 583, CENTRO, Ipixuna do Pará/PA, CEP 68637-000, representada por LEONARDO REIS DA CUNHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0901.10.302.2001.2.044 Manutenção de Hospitais, Laboratório e Atendimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 356.030,00.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O presente termo aditivo fica vinculado ao contrato nº 20240028, oriundo do processo de Pregão nº 006-2023-PE-SRP, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente termo de aditivo partiu de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do ofício nº 1236/2025-GAB/SEMUSIP, por intermédio do sr. José Maria Amaral Santos, secretário municipal, e objetiva a prorrogação da vigência do contrato nº 20240028 até 31 de dezembro de 2026, conforme justificativas:

1. A continuidade do serviço é essencial para garantir o acesso da população aos exames especializados necessários ao diagnóstico e acompanhamento de diversas patologias, evitando desassistência e prejuízos à saúde pública.

2. O contrato tem natureza continuada, enquadrando-se nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, cujo contrato é regido, que admite a prorrogação contratual visando assegurar a prestação regular e ininterrupta dos serviços essenciais.

3. Até o presente momento, a contratação tem apresentado resultados satisfatórios, atendendo às demandas da Secretaria com qualidade e dentro dos parâmetros técnicos exigidos, não havendo razões que desaconselhem sua continuidade.

4. A interrupção do serviço causaria impactos negativos no fluxo de atendimentos, com possível aumento de filas, atrasos em diagnósticos e risco à saúde dos usuários do Sistema Municipal de Saúde, motivo pelo qual se mostra mais vantajosa a prorrogação do ajuste.

5. A manutenção da devida contratação se mostra vantajosa, tendo em vista que a Contratada

**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

manifestou dar continuidade na prestação dos serviços, sem alteração de valores.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2026, se encerrando na data de 31 de dezembro de 2026. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 30 de dezembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 12.846.471/0001-02  
CONTRATANTE

R C SERVIÇOS & DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI  
CNPJ 26.958.404/0001-86  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_